



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA
SECRETARIA GERAL IBERO-AMERICANA CONVOCANDO LICITAÇÃO PARA A
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA A ATUALIZAÇÃO, GESTÃO E
ALOJAMENTO DA PÁGINA WEB DO CONCURSO VIDA URBANA:
IDEIAS PARA A TRANSFORMAÇÃO URBANA SUSTENTÁVEL
CÓDIGO: FAD: 10/2024**

A Secretaria Geral Ibero-americana (SEGIB) é um organismo internacional criado em virtude do convênio de Santa Cruz de la Sierra (Bolívia) de 18 de maio de 2004. Segundo o seu estatuto de criação, "é o órgão permanente de apoio institucional, técnico e administrativo da Conferência Ibero-americana".

A Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (AECID) está a implementar a Iniciativa de transformação urbana sustentável em cidades da América Latina "LAIF City Life", que conta com cofinanciamento da UE através da sua Facilidade de Investimento para a América Latina LAIF. A iniciativa permitirá a formulação de intervenções para a realização de investimentos em infraestruturas urbanas sustentáveis, alinhadas com as prioridades estratégicas acordadas conjuntamente pela Comissão Europeia (CE) e pelos governos nacionais e locais da região, para cuja implementação o Fundo para a Promoção do Desenvolvimento (FONPRODE) poderá comprometer-se com financiamentos a médio prazo através de créditos ao Estado ou a entidades subnacionais com garantia soberana.

Tendo em conta a longa e consolidada aliança entre a SEGIB e a AECID, a Agência volta a contar com a SEGIB como parceira nesta atividade para a realização das próximas três edições do concurso (segunda, terceira e quarta), que terão lugar entre o primeiro semestre de 2024 e o primeiro semestre de 2025. Para a primeira edição do concurso foi contratado o desenvolvimento de um sítio web (www.concursovidaurbana.lat), que se encontra alojado nos servidores da SEGIB. Este sítio web será o mesmo que alojará as novas edições do concurso e a base de trabalho para a presente contratação.

Andorra

Argentina

Bolívia

Brasil

Colômbia

Costa Rica

Cuba

Chile

Ecuador

El Salvador

Espanha

Guatemala

Honduras

México

Nicaragua

Panamá

Paraguay

Perú

Portugal

R. Dominicana

Uruguay

Venezuela

Por estes motivos, é convocado esta licitação, cujo objeto de contratação é a prestação de serviços para a atualização, gerenciamento e hospedagem da página web do concurso www.concursovidaurbana.lat.

O prazo de submissão de propostas termina na terça-feira, 30 de abril de 2024, às 23h59, em Madrid, Espanha. Podem ser submetidos na forma e com o conteúdo especificado no Caderno de Especificações em anexo, via e-mail para o seguinte endereço eletrônico: licitaciones@segib.org (onde também serão respondidas dúvidas sobre os cadernos. Será necessário incluir o código da Licitação no título, a fim de poder responder adequadamente).

Madrid, 17 de abril de 2024

Fdo.: _____

Dña. Paula M. Adsuara Varela
Directora de Administración y Recursos Humanos
Secretaría General Iberoamericana



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CÓDIGO: FAD 10/2024

**PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
PROFISSIONAIS PARA A ATUALIZAÇÃO, GESTÃO
E ALOJAMENTO DA PÁGINA WEB DO
CONCURSO VIDA URBANA: IDEIAS PARA A
TRANSFORMAÇÃO URBANA SUSTENTÁVEL**

1.- CONTEXTO

1.1. A Secretaria-Geral Ibero-americana (SEGIB)

Na Primeira Cúpula de Chefes de Estado e de Governo da Ibero-América (Guadalajara, México, 1991) foi criada a Conferência Ibero-americana, formada pelos Estados da América e Europa de língua espanhola e portuguesa. A celebração de reuniões anuais permitiu avançar na cooperação política, econômica e cultural entre os povos ibero-americanos. Para reforçar este processo, a XIII Cúpula (Santa Cruz de la Sierra, Bolívia, 2003) decidiu criar a Secretaria-Geral Ibero-americana (SEGIB) como nova organização internacional.

A SEGIB, que tem sua sede em Madri, Espanha, é o órgão permanente de apoio institucional e técnico à Conferência Ibero-americana e à Cúpula de Chefes de Estado e de Governo, integrada pelos 22 países ibero-americanos: 19 na América Latina e 3 na península Ibérica: Espanha, Portugal e Andorra.

1.2. Iniciativa de transformação urbana sustentável em cidades da América Latina "LAIF City Life"

A Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (AECID) está a implementar a Iniciativa de transformação urbana sustentável em cidades da América Latina "LAIF City Life", que conta com cofinanciamento da UE através da sua Facilidade de Investimento para a América Latina LAIF.

Esta intervenção insere-se nas linhas de ação definidas pela Cooperação Espanhola, cujo V Plano Diretor, alinhado com a Agenda 2030, estabelece entre as suas prioridades o objetivo de aumentar a urbanização inclusiva e sustentável e a capacidade para a planificação e gestão participativa, integrada e sustentável, no âmbito do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 11, Cidades e comunidades sustentáveis.

A iniciativa permitirá a formulação de intervenções para a realização de investimentos em infraestruturas urbanas sustentáveis, alinhadas com as prioridades estratégicas acordadas conjuntamente pela Comissão Europeia (CE) e pelos governos nacionais e locais da região, para cuja implementação o Fundo para a Promoção do Desenvolvimento (FONPRODE) poderá comprometer-se com financiamentos a médio prazo através de créditos ao Estado ou a entidades subnacionais com garantia soberana.

Com o objetivo de contar com a participação da sociedade civil, **a iniciativa prevê a realização de concursos de ideias inovadoras em matéria de planeamento urbano, que por sua vez serão uma fonte de identificação de potenciais projetos cuja preparação poderá ser financiada no âmbito da iniciativa.**

Tendo em conta a longa e consolidada aliança entre a SEGIB e a AECID, a Agência volta a contar com a SEGIB como parceira nesta atividade para a realização das próximas três edições do concurso (segunda, terceira e quarta), que terão lugar entre o primeiro semestre de 2024 e o primeiro semestre de 2025.

1.3. Concurso Vida Urbana: ideias para projetos de transformação urbana sustentável

O Concurso Vida Urbana tem como objetivo identificar propostas inovadoras que promovam transformações urbanas capazes de contribuir para melhorar a qualidade de vida dos cidadãos mais vulneráveis da América Latina, através de um mecanismo que dê voz a grupos da sociedade civil que, de outra forma, teriam mais dificuldade em

concretizar as suas propostas. A iniciativa focaliza-se no desenvolvimento urbano integral e inclusivo, centrado no local e nas pessoas. Na perspetiva da LAIF City Life, a planificação e a gestão do desenvolvimento urbano é um processo estratégico que procura a sustentabilidade através da convergência entre o projeto de investimento e o empoderamento dos grupos sociais aos quais se dirige.

O objetivo é realizar três edições adicionais do concurso, entre maio de 2024 e julho de 2025. Espera-se um amplo convite à apresentação de candidaturas por parte dos países ibero-americanos para receber propostas que cumpram o *regulamento* acordado para cada uma destas versões do concurso.

Para cada edição, as equipas interessadas em concorrer terão de se registar e apresentar as suas propostas através de uma plataforma web concebida para o efeito, que também permitirá a avaliação das mesmas pelo júri e o repositório, a análise e a exportação dos documentos administrativos solicitados aos e às concorrentes.

Para cada edição, serão definidas três propostas finalistas, que receberão prémios pecuniários e a participação em cursos de formação ou de visibilidade.

1.4 Página web existente

Para a primeira edição do concurso foi contratado o desenvolvimento de um sítio web (www.concursovidaurbana.lat), que se encontra alojado nos servidores da SEGIB. Este sítio web será o mesmo que alojará as novas edições do concurso e a base de trabalho para a presente contratação.

2.- OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto do presente concurso consiste em receber, com vista à sua posterior contratação, propostas para a contratação de serviços de atualização, programação e alojamento da página web do concurso www.concursovidaurbana.lat

2.1 Âmbito do Objeto

O adjudicatário também será responsável pela manutenção e suporte durante a execução das três edições do concurso, previstas entre o primeiro semestre de 2024 e o primeiro semestre de 2025. Para tal, deverá manter uma comunicação constante com a AECID/SEGIB e o gestor das três edições, a fim de garantir a funcionalidade da web e de tudo o que se espera dela durante a execução do projeto.

O adjudicatário deverá efetuar os trabalhos e entregar os produtos, tendo em conta o calendário de lançamento de cada concurso:

- Segundo concurso: **junho de 2024**
- Terceiro concurso: **terceira semana de setembro de 2024**
- Quarto concurso: **terceira semana de fevereiro de 2025**
- **[estas datas estão sujeitas a alterações]**

3.- ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS TÉCNICOS

Sob a orientação e supervisão das pessoas designadas pela SEGIB e pela AECID, e em coordenação com o gestor do projeto, o adjudicatário deverá prestar os seguintes serviços:

3.1. Serviços a contratar:

Para a implementação das três edições do concurso, será necessário dispor do desenvolvimento web e do suporte necessário para alojar as 3 edições.

Concretamente, espera-se que o adjudicatário realize as seguintes ações:

3.1.1. Desenvolvimento Web

A. Atualização da página web do concurso para responder às diferentes necessidades de cada edição do concurso

Com base no atual conteúdo da página e no projeto de *regulamento do concurso (anexo ao presente concurso)*, o adjudicatário deverá propor e realizar adaptações e melhorias na página web, em conformidade com as necessidades da realização das três edições do concurso. A AECID/SEGIB e o gestor do projeto aprovarão o conteúdo e o design apresentados.

A AECID/SEGIB e/ou o gestor do projeto fornecerão ao adjudicatário o conteúdo e a imagem gráfica de cada edição alinhada com a identidade visual da iniciativa LAIF City Life, que deverá ser incorporada na página. Com base na sua experiência, o adjudicatário poderá sugerir melhorias e adaptações.

A página web apresentará as informações de uma forma correta, simples, didática e visual, adequada ao público a que se destina a sua publicação. Serão levadas em conta a conceção, a acessibilidade aos conteúdos e a facilidade de leitura.

A.1. Características e funcionalidades gerais:

- A página web poderá ser corretamente visualizada nos navegadores mais utilizados: Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Chrome, Safari etc. nas suas versões mais recentes, bem como adaptar o seu design para permitir a visualização através de dispositivos móveis, tablets e telemóveis, com um design responsivo.
- Deverá estar escrita em espanhol e português (o sítio web onde será alojada tem estas línguas como opções de navegação). As traduções serão proporcionadas pela SEGIB.
- Permitirá a interconexão com outros formatos web e a possibilidade de um acompanhamento pormenorizado das consultas efetuadas.
- Facilitará a interatividade dos utilizadores com os conteúdos e a sua acessibilidade aos mesmos.
- As informações relevantes serão introduzidas utilizando formatos multimédia adequados que permitam a apresentação das informações de forma atrativa e concisa (tais como GIF, imagens estáticas, vídeos, infografias ou gráficos), de modo a que, através de apresentações muito breves, se capte a atenção e se permita aceder a informações mais extensas, se desejado.

- Otimização SEO: A fim de aumentar a sua visibilidade, a web deverá estar otimizada para motores de busca.
- Análise Web. A web deverá incluir ferramentas de análise web para acompanhar e analisar o comportamento dos visitantes e o rendimento.
- Ferramentas de gestão da informação: a página web deverá dispor de ferramentas para extrair e filtrar os dados fornecidos pelas equipas.
- Segurança: a página web deverá dispor de medidas de segurança robustas para proteger as informações dos utilizadores.
- Acessibilidade: a página web deverá cumprir as normas de acessibilidade web que permitam a todos os utilizadores, incluindo as pessoas com deficiência, aceder às informações.
- A página web deverá ter uma interface e um sistema privados com capacidade para avaliar e qualificar os projetos apresentados pelos candidatos.
- A página web permitirá exportar em formato Excel uma lista de participantes que inclua: nome, apelido, email e país.
- Permitirá também extrair, cruzar e exportar dados e relatórios com base em filtros identificados pela organização do concurso.
- Admitirá exportar em formato PDF o formulário de proposta a preencher por cada equipa.

A2. Aspetos técnicos

- Será da responsabilidade do adjudicatário adquirir, instalar e manter as ferramentas e licenças necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos para os quais foi contratado, incluindo a gestão dos domínios. A SEGIB fornecerá a informação do domínio.
- O domínio já foi adquirido e está em vigor. No entanto, o adjudicatário será responsável pela sua gestão e próxima renovação.
- O novo Sítio Web já se encontra e deverá ser mantido em wordpress, e deverá cumprir a acessibilidade AA.
- Poderão utilizar um modelo existente ou desenvolver o seu próprio modelo. Em qualquer dos casos, este deve estar de acordo com a identidade visual a desenvolver e respeitar as diretrizes de identidade visual da iniciativa LAIF City Life.
- O certificado de segurança (SSL) deverá ser emitido e renovado pelo adjudicatário até dezembro de 2025 ou durante o tempo que as edições do concurso estiverem ativas.
- O produto entregue não deve implicar custos de licenciamento para a AECID ou para a SEGIB. Se for necessário, deverá ser pedida autorização a ambas as entidades para o utilizar. A aquisição das licenças ficará a cargo do adjudicatário e estas serão de uso ilimitado e vitalício por parte da AECID e da SEGIB.
- Deverá ser implementada através de um CMS (Content Management System) ou similar que permita ao pessoal não técnico fazer edições sem conhecimento de linguagens de programação, a fim de atualizar o conteúdo.

- Implementação de um Recaptcha que impeça os robots de se registarem como participantes.
- O portal deverá incluir um aviso sobre a utilização de cookies e a política de privacidade.
- O fluxo de informação deverá ser em tempo real, no que respeita às propostas carregadas no sistema, bem como às avaliações carregadas pelos júris. Isto permitirá a elaboração de relatórios em tempo real e garante que a informação do sistema está atualizada.
- O adjudicatário deverá prever a capacidade de utilizadores e de carregamento de formulários simultâneos, que pode ser aumentada no último dia de cada concurso.

A.3. Tipos de utilizador:

A página web será composta por páginas públicas e privadas. A página pública será composta por secções que fornecerão informações sobre o concurso, permitirão descarregar a documentação pertinente e facilitarão o acesso à parte privada. A parte privada exigirá autenticação para três tipos de papéis: participante, júri e gestor.

Cada papel terá autorizações diferentes para aceder a páginas com interfaces adequadas para realizar as tarefas associadas. As tarefas são as seguintes:

- **Papel de participante.** Autorização para registar participantes e para registar, editar ou eliminar uma proposta. Poderá introduzir os dados de cada pessoa de uma equipa, especificar a proposta que participa no concurso através do preenchimento de um formulário e anexar documentos em diferentes formatos (pdf, Word, jpg, kmz...).
- **Papel de júri.** Autorização para avaliar as propostas e realizar comentários.
- **Papel de gestor.** Autorização para rever as propostas e para as rejeitar ou aceitar (mas não para as editar); para verificar os requisitos de participação das equipas e para atribuir júris às propostas. Além disso, este perfil terá acesso a uma interface ou ferramenta a partir da qual poderá extrair dados e gerar relatórios sobre o concurso.

É importante sublinhar que esta função cabe ao papel de gestor que irá interagir com a plataforma. Este papel terá a capacidade de aceitar/rejeitar propostas, de determinar se estas cumprem ou não a quota de género e de designar um júri para a sua avaliação.

A.4. Conteúdo da web

O conteúdo da página web poderá manter a atual estrutura de base (sujeita aos melhoramentos propostos), que será atualizada conforme as necessidades e em conformidade com cada edição do concurso. Esta estrutura consiste numa Página inicial, que apresentará uma imagem atrativa, um vídeo (fornecido pelo coordenador) e textos explicativos relacionados com as seguintes secções:

Concurso

Em que consiste e como deve ser apresentada a proposta:

Botões de descarregamento destacados (CTA) para dois documentos descarregáveis: 1) Regulamento e 2) Perguntas frequentes, que estarão disponíveis ao público em formato PDF e numa opção de alta resolução (CMYK, mínimo 300 ppp).

LAIF City Life (LCL)

- Quais são as áreas de intervenção do LCL
- Prémios
- Prazos
- Quem pode participar
- Como se pode participar
 - Secção que descreve os passos que uma equipa deve seguir para apresentar corretamente a sua proposta e inclui a possibilidade de descarregar documentos importantes para o processo, tais como a folha de autorização da equipa, o documento A e outros.
- Primeira edição
 - Ideias selecionadas na primeira edição como referência para encontrar inspiração.
- Página de registo e acesso aos diferentes utilizadores: As informações a preencher pelos candidatos são as solicitadas no regulamento do concurso:
 - **Informação confidencial** - à qual o júri não tem acesso. Esta consistirá numa interface que permitirá preencher campos de texto descritivos, células de seleção e anexar ficheiros (imagens, ficheiros KMZ, gráficos de Gantt) e que, posteriormente, poderá exportar todo o conjunto num PDF para descarregamento. (Ver projeto de regulamento do concurso para mais informações que poderão ser solicitadas).
 - **Informação a avaliar** - à qual o júri terá acesso e que consistirá em dois elementos. Em primeiro lugar, num formulário descritivo, com campos a preencher pelos candidatos (200 palavras cada) e, em segundo lugar, no carregamento de 1 painel em formato DIN A1 (59,4 x 84,1cm) em PDF com um máximo de 10MB.

Requisito da página web provisória para facilitar a divulgação:

O adjudicatário deverá fornecer pelo menos o "ecrã de início" da página web pronto (operacional e disponível ao público), de acordo com o cronograma de trabalho acordado com o gestor e a SEGIB/AECID. Esta página de início será um ecrã estático que conterà as seguintes informações a fornecer pela AECID:

- Em que consiste o Concurso
- Como deve ser a proposta
- Áreas de intervenção do LCL
- Prémios

- Quem pode participar
- Prazos
- Como se pode participar
- Inspiração (ideias selecionadas na primeira edição) com um botão para descarregar o regulamento em PDF e também para descarregar/ver o documento com as respostas às Perguntas.

Esta página de início funcionará como um anúncio de pré-concurso no mailing de divulgação, cujo objetivo é dar tempo suficiente (um mês) aos possíveis futuros candidatos para organizarem as suas equipas e apresentarem o projeto.

A.5 Relatórios

É importante que a web permita a geração de relatórios e a consolidação de informações de forma útil para a produção de conhecimentos, estatísticas e relatórios, com todas as informações fornecidas, por exemplo (origem das propostas, composição das equipas, principais componentes das propostas, áreas de trabalho, etc.).

A fim de ter a capacidade de cruzar dados para enriquecer os relatórios, sugere-se que a página web disponha de uma ferramenta que permita à equipa de gestão analisar as propostas em função dos seguintes filtros:

- Localização da proposta (país).
- Localização da proposta (cidade).
- Área do projeto (Infraestrutura azul e verde, Mobilidade com baixas emissões de carbono, Centros valorizados, Habitats integrados).
- Escala do projeto (bairro, comunidade, cidade, outros).
- Calendário do projeto: curto, médio, longo prazo.
- Orçamento estimado.
- Origem da proposta: estratégia municipal, estratégia nacional, ideia de proximidade, ideia de ONG, outra.
- Resultados da avaliação das etapas 1, 2, 3 e 4.
- Acesso independente para os membros do júri apenas às informações a avaliar, com um sistema de nome de utilizador/palavra-passe. Este será o espaço para o júri avaliar as candidaturas com base nos critérios definidos no regulamento do concurso. O desenvolvimento desta componente deverá garantir um espaço de trabalho intuitivo e eficiente para esse trabalho.

3.1.2. Migração e alojamento da web

O adjudicatário deverá migrar e alojar a página web até setembro de 2025, altura na qual deverá realizar a migração do portal e dos seus dados para o hosting da AECID (Liferay).

- O adjudicatário efetuará a migração do conteúdo total da plataforma, assegurando que todos os serviços estão corretamente configurados e a funcionar.
- O calendário para a migração e implementação do serviço será acordado entre o adjudicatário e a SEGIB, a qual assegurará que este dispõe de todos os acessos necessários para permitir uma migração rápida e completa.
- O adjudicatário terá as autorizações necessárias para aceder ao servidor atual e poder extrair as informações via FTP e, em alguns casos, via root.
- A SEGIB redirecionará os DNS de cada domínio e subdomínio logo que o adjudicatário comunique a conclusão da migração e após a realização das verificações e testes adequados.

3.1.3. Manutenção operacional e evolutiva da página web

Uma vez que a página web tenha sido entregue de forma satisfatória, o adjudicatário será responsável pela sua manutenção operacional e evolutiva, bem como por eventuais melhorias de conteúdo durante a execução de todas as fases das três edições do concurso, até à sua conclusão. Isto inclui as melhorias e correções que sejam identificadas e necessárias ao longo da duração do projeto.

O adjudicatário terá um plano de apoio técnico e de manutenção operacional e evolutiva. Este plano incluirá:

- Forma de transmissão de incidentes: Telefone, correio eletrónico, helpdesk próprio e presencial, etc.
- Tempo de resposta a incidentes: tendo em conta o nível de complexidade e a urgência.
- Estratégia para efetuar a manutenção preventiva, corretiva e evolutiva de acordo com especificações ou requisitos definidos.

O adjudicatário preparará um manual operacional para a utilização e administração da página web do portal e organizará a formação necessária para o tratamento independente por parte da equipa responsável pela gestão do concurso.

3.2. Produtos a entregar

O adjudicatário será responsável pela entrega dos seguintes produtos, em conformidade com todos os requisitos solicitados nas secções 3.1 e 4 deste caderno de encargos de especificações técnicas.

3.2.1. Página de início provisória da web (*landing page*) para dar as boas-vindas aos utilizadores enquanto se avança no desenvolvimento da web. Esta página facilitará a comunicação do concurso e conterá as informações básicas para a edição mais próxima. As peças visuais serão partilhadas pela direção do concurso.

O prazo máximo para a entrega deste produto é de uma semana após a formalização do contrato entre a SEGIB e o adjudicatário

3.2.2. Alojamento do sítio web no novo servidor.

3.2.3 Página web do concurso em funcionamento

com todas as secções e funcionalidades necessárias para cada uma das 3 edições do concurso e código fonte do desenvolvimento efetuado.

A página web deverá estar totalmente migrada e concluída até ao final de maio de 2024.

3.2.4. Serviço de manutenção operacional e evolutiva.

Tal como descrito na secção 3.1.3 do presente caderno de encargos.

3.2.5. Relatório final

Este deve incluir recomendações, aprendizagens e possíveis melhorias.

3.3. Condições para a prestação do serviço

O adjudicatário deverá realizar a gestão integrada do projeto, com uma equipa técnica interna dedicada ao mesmo, que tenha capacidade para efetuar a migração, o desenvolvimento, a manutenção geral (dos servidores e da página web) e para responder de forma rápida e eficaz aos pedidos e incidentes. A pessoa ou a equipa designada para o projeto deverá ser aprovada pela AECID e pela SEGIB, que podem solicitar à pessoa coletiva, por motivos justificados, a alteração do pessoal designado.

O adjudicatário procurará garantir a estabilidade da equipa de trabalho e que qualquer variação na sua composição seja pontual e obedeça a motivos justificados, de modo a não alterar o bom funcionamento do serviço, mantendo a AECID e a SEGIB informadas a todo o momento.

O/a adjudicatário/a prestará os seus serviços com o grau de dedicação necessário para a realização das tarefas descritas.

4.- OBRIGAÇÕES

O adjudicatário deverá cumprir as seguintes obrigações:

4.1. Segurança das informações

O adjudicatário deverá garantir a segurança do sítio web e tomar medidas para evitar ciberataques e proteger os dados dos utilizadores. Nomeadamente, deverá garantir a segurança nas seguintes áreas:

- **Dados:** é indispensável garantir a integridade e a acessibilidade dos dados no que se refere à programação.
 - O adjudicatário deverá garantir a segurança e a integridade permanentes dos dados da SEGIB, da AECID e da UE.
- **Software:** espera-se que o adjudicatário mantenha o CMS atualizado, a fim de evitar falhas de segurança ou o comprometimento da informação e possíveis ataques que resultem na inatividade das máquinas.
- **Cópias de segurança:** deverá garantir uma política de backups diária. O adjudicatário deverá estar preparado para, em caso de necessidade e urgência, poder realizar um rápido restabelecimento das informações em casos de falha ou corrupção no armazenamento dessas informações na base de dados.

- **Plano de contingência.** O adjudicatário deverá fornecer um plano de contingência em caso de interrupção do serviço ou de perda de dados.
- **Leis e regulamentações aplicáveis.** O adjudicatário deverá cumprir todas as leis e regulamentações aplicáveis, incluindo as leis relativas à proteção de dados e à privacidade.

4.2 - Segurança e proteção de dados

O adjudicatário compromete-se a respeitar os requisitos de segurança e de continuidade aplicáveis ao objeto do contrato, previstos na legislação em vigor em geral e, em particular, no tratamento de dados pessoais.

Cabe ao adjudicatário gerir a atribuição e a consignação dos códigos e das palavras-passe atribuídas. Os códigos de identificação e as palavras-passe atribuídas são pessoais e intransmissíveis, sendo o adjudicatário o único responsável por quaisquer consequências que possam advir de uma utilização indevida ou de divulgação ou perda.

Todas as informações objeto do presente contrato, contidas na rede informática ou noutros suportes, de forma estática ou em circulação, serão exclusivamente utilizadas pela AECID e pela SEGIB, e são confidenciais.

O adjudicatário será obrigado a utilizar o sistema e os seus dados sem incorrer em atividades consideradas ilícitas ou ilegais, que infrinjam os direitos da SEGIB, ou que possam violar a moral ou as regras das redes telemáticas.

Compete ao adjudicatário dar a conhecer estas medidas ao seu pessoal e a todas as pessoas que participam nas atividades abrangidas pelo caderno de encargos, que as devem aceitar e respeitar.

As violações de informações classificadas terão de ser registadas, podendo ser adotadas as medidas apropriadas. Estas ações poderão dar origem a processos disciplinares ou judiciais contra quem possa estar envolvido.

O adjudicatário terá de responder à SEGIB pelo incumprimento das obrigações assumidas e cumprir as responsabilidades que eventualmente possam resultar dos danos e prejuízos ocasionados.

O adjudicatário também se compromete a cumprir as diretivas tecnológicas, de segurança e de qualidade estabelecidas pela SEGIB.

4.3. Garantia

O adjudicatário deverá garantir o correto funcionamento da página web após a sua migração e desenvolvimento. Espera-se dispor de uma garantia de pelo menos 12 meses para corrigir quaisquer erros ou problemas técnicos que possam surgir depois da entrega da página web.

O serviço de garantia será adicional ao serviço de manutenção operacional e evolutiva descrito na secção 3.1.3.

4.4. – Propriedade Intelectual

Todos os direitos inerentes aos trabalhos realizados pelo adjudicatário, em virtude dos presentes cadernos de encargos de especificações técnicas, no que respeita a títulos de propriedade, direitos de autor ou direitos de propriedade industrial, ficarão atribuídos à SEGIB, à AECID e à UE, que serão os únicos titulares de todos os direitos para a sua utilização, reconhecendo a sua autoria.

Especificamente, o adjudicatário cede todos os direitos de autor e de propriedade industrial, bem como a exploração dos trabalhos realizados, incluindo, mas não se limitando aos direitos de reprodução, distribuição, comunicação pública e transformação dos referidos trabalhos.

4.5 - Patrocínio

Salvo pedido ou acordo em contrário da SEGIB, o adjudicatário garantirá a máxima visibilidade das contribuições financeiras da SEGIB, da AECID e da UE, seguindo a identidade visual da LAIF City Life (LCL) e do seu plano de visibilidade e comunicação, sempre que as tarefas acordadas no contrato assim o exijam, através da inclusão do nome e do logótipo das três entidades, e quaisquer outros que estejam de acordo com os trabalhos e produtos a realizar.

4.6. Etapa de conclusão do contrato e do serviço

O adjudicatário garante que facilitará todo o processo de transferência do serviço e apoiará o processo de migração para o servidor de alojamento da AECID (Liferay).

Neste sentido, espera-se que o adjudicatário:

- Preste o serviço à SEGIB na fase de transferência, durante o tempo que for necessário, até à conclusão da migração.
- Facilite todas as palavras-passe, utilizadores e acessos ao novo fornecedor que venha a efetuar do serviço, de acordo com as instruções da SEGIB.
- Garanta a segurança e a integridade das informações da SEGIB.

5.- REQUISITOS

Só as pessoas jurídicas que comprovem, tecnicamente, poder prestar os serviços como indicado nos itens deste caderno de encargos serão consideradas na avaliação.

Adicionalmente, as propostas apresentadas deverão incluir documentação comprovativa dos seguintes requisitos:

- Ter, pelo menos, dois anos de experiência comprovada no desenvolvimento de portais web.
- Demonstrar experiência no desenvolvimento de plataformas para concursos públicos.
- Ser constituída num dos 22 países da comunidade ibero-americana, ou num dos Estados membros da União Europeia.
- Domínio da língua espanhola e conhecimentos de português.

6.- MEMÓRIA TÉCNICA

Os licitadores apresentarão uma memória técnica que contenha os critérios e soluções propostos para responder aos objetivos que são detalhados nos itens anteriores. A memória técnica, que será parte do envelope C como indicado no caderno de encargos de cláusulas administrativas, deverá incluir, no mínimo, os seguintes itens:

- **Proposta Técnica.** Com a indicação de como serão prestados os serviços descritos no presente caderno de encargos e salientando o seu valor acrescentado para o cumprimento dos objetivos contratuais.
- **Equipa:** incluir os CV da equipa que será afetada ao projeto e indicar os recursos e ferramentas que serão utilizados para cumprir os requisitos deste caderno de encargos.
- **Documentação para validar o cumprimento dos requisitos.** Toda a documentação necessária para certificar que a pessoa coletiva cumpre os requisitos solicitados na secção 5 deste caderno de encargos.
- **Exemplos de trabalhos anteriores.** Os proponentes deverão fornecer exemplos e referências de outros trabalhos realizados na mesma área.

7.- DOCUMENTAÇÃO

A documentação será apresentada à SEGIB em formato digital, segundo se estipula na cláusula 8ª do Caderno de cláusulas administrativas.

Junto a tal documentação, o licitador poderá apresentar toda a informação que considerar relevante para a adequada compreensão de sua proposta.

8.- INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Na web atual da SEGIB, <http://segib.org/>, se encontra toda a informação relativa à instituição, assim como as diferentes linhas de trabalho. Todas as perguntas sobre esta licitação deverão ser dirigidas ao endereço licitaciones@segib.org através da qual será dada a devida resposta.

Madrid, abril de 2024



ESPECIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS CÓDIGO: FAD 10/2024

**PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
PROFISSIONAIS PARA A ATUALIZAÇÃO, GESTÃO
E ALOJAMENTO DA PÁGINA WEB DO
CONCURSO VIDA URBANA: IDEIAS PARA A
TRANSFORMAÇÃO URBANA SUSTENTÁVEL**

I. ELEMENTOS DA LICITAÇÃO E POSTERIOR CONTRATO

1. - ENTIDADE CONVOCANTE

1.1.- A SEGIB é um Organismo Internacional criado em virtude do Convênio de Santa Cruz de la Sierra de 18 de maio de 2004, ratificado pela Espanha em virtude de Instrumento de ratificação publicado no Boletim Oficial do Estado (BOE) número 226, de 21 de setembro de 2005.

1.2.- A SEGIB tem sua sede na Espanha, Paseo de Recoletos nº 8 de Madri (28001), em virtude do Acordo de Sede entre o Reino da Espanha e a SEGIB, feito em Madri a 30 de setembro de 2005, publicado no Boletim Oficial do Estado (BOE) número 243, de 11 de outubro de 2005 e correção de erros B.O.E. núm. 286, de 26 de setembro de 2005.

1.3.- A licitação que ora é convocada será regida:

- a) Em primeiro lugar, pelas disposições deste caderno de encargos de cláusulas administrativas e as do caderno de encargos de prescrições técnicas.
- b) Em segundo lugar, pelos princípios gerais do direito (internacional) aplicáveis à contratação que serão interpretados pelas partes com sujeição aos critérios de boa fé e justo equilíbrio das contraprestações, critérios que regerão a interpretação dos cadernos de encargos desta licitação.

2.- OBJETO

O objeto do presente concurso é a receção, com vista à sua posterior contratação, de propostas para a contratação de serviços de atualização, programação e alojamento da página web do concurso www.concursovidaurbana.lat

3.- IMPORTE MÁXIMO DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS

Cada licitador apresentará, livremente, a proposta econômica que considerar mais adequada.

O orçamento total máximo para todas as rubricas descritas no caderno de encargos de especificações técnicas deste projeto é de **TRINTA MIL EUROS (30.000,00€), DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE FORMA:**

Entender-se-á que a oferta apresentada pelo licitador compreende todos os gastos em que possa incorrer o adjudicatário para a prestação dos serviços; assim como todos os impostos, taxas, ônus ou similares que recaírem sobre as atuações a realizar pelo adjudicatário, incluído o IVA.

4.- REVISÃO DE PREÇOS

Ao contrato derivado da presente licitação não lhe é de aplicação o regime de revisão de preços, pelo quê, o importe ofertado pelos interessados e o de adjudicação será considerado preço fechado.

5.- PRAZOS

O prazo de prestação dos serviços por parte do adjudicatário começará no dia seguinte ao da formalização do contrato. O prazo máximo para a realização das atividades descritas é maio de 2025.

A continuação, é incluído um cronograma relacionado com a licitação com o fim de estimar sua data de adjudicação.

- **17 de abril de 2024.** Publicação dos cadernos de encargos.
- **30 de abril de 2024.** Data limite para a apresentação das propostas.
- **De 3 a 8 de maio de 2024.** Avaliação técnica inicial e entrevistas (se necessárias).
- **De 9 a 14 de maio de 2024.** Adjudicação e contratação.

Uma vez que a adjudicação for realizada será feita uma reunião com o fim de definir o calendário definitivo de trabalho, o qual determinará a data de início e finalização do contrato.

A apresentação de propostas implicará a aceitação e compromisso de cumprimento deste plano de trabalho.

Caso for necessário, este calendário poderá ser modificado e/ou ampliado pela SEGIB.

II. PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO

6.- MODALIDADE

A forma de adjudicação do contrato que se aplicará a estas especificações, será por concurso público através de anúncio publicado no website da SEGIB, de acordo com o procedimento de contratação em vigor na SEGIB, e todas as pessoas físicas ou jurídicas que o desejarem poderão apresentar propostas, nos termos estabelecidos na resolução do edital, nestas cláusulas administrativas e nas especificações técnicas.

7.- DOCUMENTAÇÃO A APRESENTAR

7.1.- Para participar na licitação, o/a licitador/a deverá apresentar a documentação prevista nos cadernos, dentro do prazo estabelecido na resolução de convocatória da licitação e na forma assinalada no item 8º deste caderno. Será apresentada em formato digital em três correios eletrônicos independentes (**como assunto: Sobre A, Sobre B e Sobre C, mais o código da licitação, e o nome e sobrenome/razão social do licitante**), incluindo no conteúdo da mensagem a documentação que se especifica para cada um nesta cláusula 7ª, indicando no corpo de cada correio eletrônico: o objeto da licitação, o nome e sobrenome de quem assinar a proposição e o caráter com que o faz, se é efetuada em representação de uma pessoa jurídica, o correio **eletrônico e número de telefone de contato da pessoa responsável pela proposta apresentada.**

7.2.- Uma vez apresentada a referida documentação, esta não poderá ser retirada ou modificada sob nenhum pretexto. O corpo de cada e-mail deve declarar seu conteúdo em ordem numérica.

7.3.- Cada licitante não poderá apresentar mais de uma proposta sob esta licitação. Tampouco podem assinar qualquer proposta em uma união temporária de empresas. O não cumprimento dessas limitações resultará na não admissão de todas as propostas subscritas pelo licitante.

7.4.- Para mais informações sobre os Estados membros da SEGIB e da UE pode consultar as seguintes páginas web www.segib.org e https://european-union.europa.eu/principles-countries-history/country-profiles_es.

7.5.- A documentação a ser apresentada e sua forma de apresentação é a seguinte:

7.5.1.- ENVELOPE A.- PROPOSTA FINANCEIRA:

Nesse correio eletrônico, o licitante deve apresentar a oferta financeira no modelo anexo como ANEXO I a estas cláusulas administrativas.

O valor oferecido não pode, em nenhum caso, exceder o valor estabelecido no ponto 3 destas especificações. Neste envelope, será necessário apensar ao ANEXO um documento que discrimine a repartição do montante considerado adequado para a execução dos trabalhos.

A oferta financeira deverá ser apresentada detalhando o IVA.

7.5.2.- ENVELOPE B.- DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA:

Este correio eletrônico deve conter a seguinte documentação referente aos requisitos indicados:

1.- *Pessoalidade e capacidade da pessoa jurídica.*

A pessoa jurídica licitante, apresentará uma fotocópia da escritura de constituição e modificação, se for o caso, devidamente registrada no Registro Mercantil, quando este registro existir e o registro for exigido de acordo com a legislação mercantil aplicável. Se este não for o caso, deverá ser apresentada prova de capacidade por meio de fotocópia da escritura ou documento de constituição, de modificação, estatuto ou ato fundador, inscrito no registro oficial correspondente se o registro for obrigatório; se não for, deverá ser apresentada declaração juramentada afirmando que tal registro não é obrigatório.

2.- *Representação de concorrentes*

Deve ser fornecida uma fotocópia afiançada do documento, acreditando que o signatário da proposta financeira tem poder suficiente para comparecer perante a SEGIB e contratar com ela em nome e por conta da pessoa jurídica em questão. Esta procuração deve estar registrada no Registro Mercantil, onde aplicável, de acordo com a legislação aplicável no local onde se encontra a sede social do proponente.

3.- Declaração responsável de não estar proibido de contratar

Os licitantes devem apresentar uma declaração fazendo constar que não estão desqualificados por resolução administrativa ou decisão judicial de contratar com a Administração Pública de seu país de residência, ou com Organizações Internacionais. A SEGIB poderá verificar a veracidade e exatidão desta declaração a qualquer momento, e qualquer falsa declaração será considerada motivo de rescisão da concessão.

4.- Certificação de acreditação das obrigações da Previdência Social

Todos os concorrentes devem fornecer e incluir no envelope B uma declaração de que estão em dia com o pagamento das contribuições obrigatórias à Previdência Social ou ao sistema público de previdência de seu país de residência, com respeito ao pessoal de trabalho que, quando aplicável, trabalha em seu serviço.

O licitante proposto como adjudicatário deverá apresentar, a menos que isto já tenha sido proporcionado no Envelope B da documentação administrativa, dentro de um prazo máximo de cinco (5) dias úteis a partir da data de recebimento da notificação correspondente de Adjudicatário Provisório da SEGIB, um certificado emitido pela autoridade competente em seu país, acreditando que está em dia com as obrigações para com a Previdência Social ou o sistema público de assistência social, impostas pelas disposições em vigor em seu país de domicílio.

5.- Certificação acreditando que eles estão em dia com suas obrigações fiscais.

Todos os concorrentes devem fornecer e incluir no envelope B uma declaração de que estão em dia com suas obrigações fiscais junto à Administração Fiscal Pública de seu país de residência.

Dentro de um prazo máximo de cinco (5) dias úteis a partir da data de recebimento da notificação correspondente de Adjudicatário Provisório da SEGIB, o licitante adjudicatário deverá apresentar os certificados acreditando que está em dia com o cumprimento das obrigações acima mencionadas (registro junto às autoridades fiscais e em dia com as obrigações fiscais).

6.- Jurisdição competente

Os concorrentes devem incluir neste envelope uma declaração de submetimento, com relação a possíveis discrepâncias na execução do contrato, ao regime estabelecido para este fim neste documento de especificações.

7.- Aceitação das condições das especificações.

Finalmente, os concorrentes devem incluir uma declaração de aceitação e compromisso de cumprimento das cláusulas contidas tanto nas especificações técnicas quanto nas cláusulas administrativas.

7.5.3.- ENVELOPE C.- PROPOSTA TÉCNICA:

Este e-mail deve incluir o relatório técnico, conforme indicado nas especificações técnicas.

Deve também incluir todos aqueles documentos que o licitante considere apropriados para creditar sua experiência, recursos e certificar que ele cumpre com os requisitos solicitados nas especificações técnicas.

Não deverá incluir, neste correio eletrônico, nenhuma informação referente à proposta financeira, pois isso seria causa de desqualificação da proposta.

8.- PRAZO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

8.1.-Prazo

O prazo máximo para o envio da documentação é o indicado na Resolução de Convocatória.

8.2.- Apresentação da documentação

A documentação deverá ser apresentada da seguinte forma:

a) Os envelopes "A", "B" e "C" serão apresentados mediante correio eletrônico, ao seguinte correio: licitaciones@segib.org. Serão remetidos três correios eletrônicos, cujos assuntos serão "**SOBRE A**", "**SOBRE B**" e "**SOBRE C**", **o código da licitação, e o nome e sobrenome/razão social do licitante**. A fim de evitar saturação no envio e recebimento de e-mails, bem como para a tranquilidade dos licitantes, o conteúdo de cada "envelope" deve ser enviado em formato PDF comprimido (Zip/rar).

b) O correio eletrônico "ENVELOPE A" para propostas financeiras deve ser apresentado em formato **PDF protegido por senha**, de modo que não possa ser aberto até o momento em que este procedimento seja realizado de acordo com os regulamentos da SEGIB.

A SEGIB solicitará a senha para o arquivo nesta fase da avaliação. **Se o documento for enviado sem senha, ou se a senha for fornecida sem ser solicitada pela SEGIB, ou a uma pessoa diferente daquela solicitada em nome da SEGIB, a proposta inteira será desclassificada do concurso.** A senha será solicitada por e-mail por uma pessoa do Departamento de Administração e Recursos Humanos da SEGIB, que fornecerá prova de tal status no e-mail de solicitação.

A SEGIB garante a total confidencialidade dos dados contidos nos documentos enviados até a abertura do processo de avaliação e adjudicação. Sem prejuízo do acima exposto, todos os concorrentes aceitam, apresentando as suas propostas, que a SEGIB possa fornecer o seu nome e sobrenome(s)/nome(s)/dados da pessoa jurídica, se assim decidir, nas informações que deve fornecer ou proporcionar sobre os concorrentes que se apresentaram ao concurso e à sua resolução.

A SEGIB poderá solicitar, para cotejar, a amostra dos documentos originais que julgar necessário.

9.- ADJUDICAÇÃO

9.1.- Correção

Caso a SEGIB observe defeitos materiais na documentação apresentada, poderá conceder um prazo não superior a três (3) dias para que o licitante corrija o erro. As correções no envelope A não poderão alterar o valor total ofertado.

9.2.- A seleção do licitante adjudicatário

Somente as propostas que atendam aos requisitos solicitados no documento das especificações técnicas serão submetidas à avaliação técnica conforme indicado abaixo.

A seleção do adjudicatário do presente concurso será feita pela SEGIB, que realizará a avaliação qualitativa e quantitativa das propostas apresentadas, e o adjudicatário será quem obtenha a maior pontuação final acumulada (soma da pontuação/avaliação técnica e financeira).

As propostas que, no processo de pontuação da oferta técnica não atingirem, pelo menos, uma pontuação mínima equivalente ao cinquenta por cento da atribuída a esta parte, serão consideradas não aptas e não continuarão no processo.

9.3.- Avaliação

A proposta técnica e financeira será avaliada em um total de 100 pontos, dos quais a proposta técnica terá um máximo de 70 pontos e a proposta financeira terá um máximo de 30 pontos.

9.3.A) Avaliação Técnica:

As áreas a avaliar nestas propostas são as seguintes:

Critérios	Descrição	Pontuação
Qualidade e pertinência da proposta	<ul style="list-style-type: none"> ● Apresenta possíveis soluções para problemas identificados e não identificados. ● Identifica em pormenor os requisitos técnicos necessários. ● Apresenta um plano de trabalho claro e correto, adaptado às necessidades dos concursos. ● Apresenta propostas técnicas de melhoria às determinadas pela LAIF City Life. ● A proposta está claramente adaptada aos objetivos do concurso. ● A proposta especifica os pontos a desenvolver. ● Oferece confiança e garante apoio para eventuais problemas e contingências. ● Evidencia flexibilidade e oportunidade para a resolução de problemas. 	40
Experiência	<ul style="list-style-type: none"> ● O proponente tem experiência profissional comprovada no desenvolvimento de projetos semelhantes com organizações complexas. 	30

	<ul style="list-style-type: none"> • Demonstra conhecimentos e capacidade de gestão em matéria de comunicação e divulgação. • Apresenta uma equipa competente e experiente para a realização do trabalho: programadores, designers, editores de vídeo e desenvolvedores web. • Conhece o funcionamento de projetos de cooperação internacional e de concursos. • Tem experiência e familiaridade com organismos internacionais ou com projetos de cooperação para o desenvolvimento. 	
Pontuação total		70

Durante o processo de avaliação, a SEGIB pode entrar em contato com os licitantes solicitando esclarecimentos sobre suas propostas. Este pedido deve ser feito por escrito e em nenhum momento será aceita qualquer alteração no conteúdo da proposta.

A SEGIB poderá solicitar uma entrevista com os proponentes para complementar as informações previamente apresentadas nas propostas. Durante a entrevista:

- Serão analisados os critérios previamente identificados, dando-se uma especial atenção à adequação geral do contratante para enfrentar os desafios de gestão e a execução do projeto.
- Será avaliada a capacidade de iniciativa, organização, identificação de problemas e oportunidades, propostas de melhoria e proatividade do proponente.

O resultado da entrevista poderá levar a uma variação da pontuação atribuída nos critérios de avaliação indicados na tabela anterior.

Somente as propostas que obtiverem pelo menos 35 pontos na avaliação técnica passarão à fase de avaliação técnica e serão levadas em conta na fase de avaliação financeira e final.

B) Avaliação financeira e final:

Uma vez realizada a avaliação técnica, será realizada a avaliação financeira das propostas que obtiveram a pontuação mínima indicada na seção anterior. A seguinte fórmula será aplicada para determinar a pontuação final:

<p><u>Classificação da proposta técnica (PT):</u> PT Rating = (Pontuação total obtida pela oferta/70)x100</p> <p><u>Classificação da proposta financeira (PF):</u> PE Rating = (Preço mais baixo tecnicamente aceitável de Licitação/ Preço da Licitação Revisado) x100</p> <p><u>Pontuação total combinada:</u> ((Classificação do PT) x (Peso do PT 70%)) + ((Classificação da PF) x (Peso da PF 30%))</p>
--

A oferta que obtenha a pontuação combinada total mais alta será a selecionada para a adjudicação da licitação.

Na avaliação, todas as propostas financeiras que apresentarem um montante pelo menos 25% inferior à média de todas as propostas recebidas serão consideradas como propostas imprudentes e serão desclassificadas.

10.- MODIFICAÇÃO DO STATUS LEGAL DO LICITANTE

Se, durante a tramitação do procedimento e antes da adjudicação definitiva, a personalidade jurídica do licitante for extinta por fusão, cisão ou transferência de seus ativos comerciais, a sociedade absorvente, a sociedade resultante da fusão, o beneficiário da cisão ou o adquirente dos ativos poderá ser bem sucedido em sua posição no procedimento, desde que satisfaça as condições de capacidade e ausência de proibições de contratação e acredite solvência nas condições necessárias para poder participar do procedimento de adjudicação.

11. - CAPACIDADE DE LICITAÇÃO

Esta convocatória está aberta a pessoas jurídicas dos 22 países ibero-americanos ou dos Estados membros da União Europeia.

III. ADJUDICAÇÃO E FORMALIZAÇÃO

12.- ADJUDICAÇÃO

12.1.- A adjudicação será feita pela SEGIB. Uma vez que a SEGIB tenha concordado com a adjudicação provisória, se notificará ao correspondente licitante, que terá o status de adjudicatário provisório até que a documentação referida no parágrafo seguinte tenha sido fornecida e a concessão tenha sido formalizada.

12.2.- Uma vez feita a notificação da adjudicação provisória, a pessoa física ou jurídica adjudicatária provisória do contrato, dentro do prazo estabelecido para este fim, deve fornecer, antes da aquisição do status de adjudicatário definitivo e da formalização da adjudicação, os documentos originais que sejam requeridos para cotejar ou aqueles estipulados nestas especificações.

13.- FORMALIZAÇÃO

13.1.- A formalização da adjudicação será realizada através da assinatura de um contrato, que deverá ocorrer num prazo não superior a quinze (15) dias úteis a partir do dia seguinte à data em que o adjudicatário provisório entregue toda a documentação necessária, podendo este prazo ser prorrogado pela SEGIB quando as circunstâncias assim o exigirem. O documento que formaliza o contrato deve, em todos os casos, ser de caráter privado.

13.2.- A pedido do licitante adjudicatário, o contrato poderá ser convertido em escritura pública, cujos gastos de outorgamento serão às suas próprias custas. Neste caso, o licitante adjudicatário será obrigado a entregar uma cópia autorizada à SEGIB.

13.3.- Por acordo entre as partes, a assinatura do contrato poderá ser substituída por uma escritura ou intercâmbio de cartas de aceitação da execução dos trabalhos cobertos pela proposta, nos termos estabelecidos no documento de encargos e na proposta aceita.

14.- EFEITOS DA FALTA DE FORMALIZAÇÃO

14.1 Se, por motivos imputáveis ao licitante adjudicatário, a adjudicação não puder ser formalizada na forma estipulada na cláusula anterior e dentro do prazo indicado de quinze (15) dias, que pode ser prorrogado pela SEGIB por mais quinze (15) dias se for credenciada a presença de circunstâncias extraordinárias, a SEGIB pode decidir encerrar a adjudicação provisória feita, após ouvir a parte interessada, quando esta tiver apresentado oposição. Uma vez que a adjudicação tenha sido resolvida, a SEGIB poderá exigir uma indenização por danos causados pela falha em formalizar o processo.

14.2 Nesses casos, a SEGIB pode optar por adjudicar o contrato ao próximo concorrente ou concorrentes, por ordem de qualificação de suas propostas, ou por convocar uma nova proposta.

IV. RELAÇÕES GERAIS ENTRE A SEGIB E O ADJUDICATÁRIO

15.- EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados nos termos previstos no caderno de encargos de prescrições técnicas e, no que for aplicável, neste caderno de encargos de cláusulas administrativas e nos termos aceitos da proposta apresentada. O licitador que resultar adjudicatário deste contrato aceita expressamente que a propriedade intelectual dos distintos materiais e de todos seus conteúdos corresponde à SEGIB, que fará o uso que considerar necessário, entendendo-se outorgada, pelo mero fato da adjudicação do trabalho, a cessão irrevogável de todos os direitos sobre estes, incluída sua reprodução, distribuição, comunicação pública e transformação a todos os efeitos.

16.- CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO

Os direitos e obrigações decorrentes, uma vez feita a adjudicação final, não podem ser transferidos ou subcontratados a terceiros.

17- PAGAMENTO

O valor pelo qual tiver sido adjudicada esta licitação e que não pode ser superior ao referido na cláusula 3 desta convocatória, será pago, antes da entrega dos produtos acordados nas especificações técnicas, e que estes tenham sido aceitos como satisfatórios pela SEGIB, como segue:

Produto	Montante a pagar IVA incluído
3.2.1. Página de início provisória da web operacional	30%
3.2.2. Alojamento do sítio web no novo servidor	
3.2.3 Página web do concurso em funcionamento	20%
3.2.4. Serviço de manutenção operacional e evolutiva , permitindo a segunda edição do concurso em todas as suas etapas	
3.2.4. Serviço de manutenção operacional e evolutiva , permitindo a terceira edição do concurso em todas as suas etapas	
3.2.4. Serviço de manutenção operacional e evolutiva , permitindo a quarta edição do concurso em todas as suas etapas	20%
3.2.5. Relatório final. Relatório final de execução do contrato e consolidação das sugestões e aprendizagens adquiridas	10%
Total	100% Adjudicado

Logo que o adjudicatário tiver recebido a conformidade, por parte da Unidade Técnica Responsável da execução do contrato, emitirá as correspondentes faturas a nome de:

Secretaria-Geral Ibero-americana
Paseo de Recoletos, 8
Madri 28001
CIF. G09874751

As faturas indicarão na descrição a entrega e o montante que está sendo cobrado por esta, segundo o indicado na tabela anterior, com inclusão dos impostos que procederem, e a conta bancária.

As faturas serão remetidas ao ponto focal da Unidade Técnica Responsável do Projeto na SEGIB, quem dará instrução à Direção de Administração para realizar o pagamento.

A conta corrente de abono deverá estar aberta em nome do adjudicatário, e domiciliada no país de sua residência fiscal.

18.- OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO

18.1.- O adjudicatário estará obrigado a:

- a) Designar a uma pessoa responsável pela coordenação da prestação do serviço, que será o interlocutor habitual com a SEGIB em todos os assuntos relacionados com a prestação do serviço.
- b) Prestar os serviços de acordo com as especificações do concurso.
- c) Cumprir com todas as disposições trabalhistas, previdência social, prevenção de riscos ocupacionais, saúde e segurança e outras disposições aplicáveis ao desempenho da sua atividade.

18.2.- O adjudicatário deve observar as disposições de qualquer outra disposição de natureza setorial que possa afetar a realização de seu trabalho que é objeto do contrato e a sua execução.

Para estes fins, os funcionários do adjudicatário ou as pessoas por ele contratadas não adquirirão nenhuma relação de emprego com a SEGIB, e a SEGIB não assumirá nenhuma responsabilidade com relação às obrigações existentes entre o adjudicatário e seus funcionários, mesmo quando as medidas adotadas, se houver, forem uma consequência direta ou indireta do cumprimento, não cumprimento, interpretação ou rescisão do contrato.

V. RESCISÃO E LIQUIDAÇÃO

19. - RESCISÃO

19.1.- Serão causas de rescisão da adjudicação:

- a. Atraso evidente no cumprimento dos prazos estabelecidos.
- b. Não cumprimento comprovado da obrigação de manter a confidencialidade com relação a dados ou informações de base que, não sendo públicos ou notórios, estejam relacionados ao objeto do contrato, do qual tome conhecimento por ocasião deste.
- c. A notória falta de qualidade dos serviços prestados.
- d. Incumprimento das obrigações impostas pelas disposições legais de qualquer tipo aplicáveis ao trabalho a ser realizado.

19.2.- A rescisão do contrato será adotada pela SEGIB, após uma notificação, por escrito, ao adjudicatário.

VI. JURISDIÇÃO

20.- JURISDIÇÃO E RECURSOS

20.1.- A contratação dos trabalhos objetos da presente licitação é com a SEGIB, na qualidade de Organização Internacional com sede na Espanha. Consequentemente, quaisquer incidentes decorrentes da execução dos trabalhos e da interpretação das disposições do documento de encargos serão resolvidos em primeira instância pela SEGIB, cujas resoluções poderão, em caso de desacordo, ser contestadas perante ela no prazo de quinze (15) dias úteis a partir do dia seguinte à notificação da decisão tomada pela SEGIB.

20.2 Se a discrepância em relação à interpretação ou execução do contrato continuar, será resolvida por arbitragem, a pedido da parte mais diligente.

20.3 A nomeação de um árbitro será feita de comum acordo entre as partes e sua decisão será executória para as partes. Se não houver acordo sobre a nomeação do árbitro, as partes aceitam que a disputa será resolvida definitivamente por arbitragem administrativa pelo Tribunal Arbitral espanhol, de acordo com seu Regulamento e Estatutos, que será encarregado da administração da arbitragem e da nomeação do árbitro ou árbitros.

Madrid, abril de 2024

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA

Sr./Sra. _____, com domicílio em _____, província de _____, Rua/Praça, _____ número, _____, com DNI ou N° de passaporte _____ em nome⁽¹⁾ de _____, com C.I.F. ou N° de identificação fiscal _____ e domicílio fiscal em, _____ Rua/Praça, _____, ciente do convite cursado pela SEGIB no dia _____ de _____ do ano _____, e das condições e requisitos que são exigidos para a adjudicação do serviço de REFORMULAÇÃO DA WEB INSTITUCIONAL SEGIB.ORG, se compromete, em nome⁽²⁾, a tomar ao seu cargo a execução da mesma, com estrita sujeição aos expressados requisitos e condições, pelas seguintes quantidades:

1.-Custo	(_____€) ⁽³⁾
2.-I.V.A.	(_____€)
3.-Custo total	(_____€)

Em _____, a _____, do mês de _____ de _____.

(Data e assinatura do proponente)

¹ Da pessoa jurídica que representa.

² Da pessoa jurídica que representa.

³ Expressar claramente, entre as linhas 1 e 3, escrita por extenso e em numeral a quantidade de euros pela que o proponente se compromete à execução do contrato. Deverá anexar, obrigatoriamente, um detalhamento do montante como indicado no item 7.5.1. do caderno de encargos de cláusulas administrativas.